Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ *-17.935.370/0001-13*

LEI N° 95~DE 05 DE SETEMBRO DE 2006.

"Autoriza Assinatura de Convênio de Cooperação Mútua com o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e dá outras providências".

O Prefei~?,~~cipal de\~~Q§~Rastião da Bela Vista/MG, faz saber que a Câ11)flk~,;:i;~~ê-tPalprov&i.Y;ê:"~~>i~~B:cionapromulga a seguinte Lei: " ,.,f.f;i~l.;~·

r..5{C:Ari.}:Q .; Fica o Chefe do ExecutivQ 'M:~gilf~l autorizado a assinar ConvªJi1n de-Cooperação Mútua com o Tribunal ~~Rn~ Eleitoral de Minas Oerai'$TRE/MG; ...

Art. 'Z,Q -: A~ desResfls;·geC(n;reft~es9~mest~r Lei correrão por conta \~~~'se~t~.ô.9taç~o: 02.01.01.0{;~#2.0QV1.2002 Manpt~nçª() das Ati'{iilli~e~},dô,Gabinete do Prefeito

3390.30 Mate~ihl,ide/<=?ns~9>

3390.39 qu'tros

7 Aq::."3~;;2/~eyq~..;seas,,clj~pq.~ições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista/MG, 12 de Setembro de 2006.

José Barbosa Nadalini
Prefeito Municipal